



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA 008

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2146, DE 23 DE JULHO DE 1993.

DISCIPLINA O TRÁFEGO DE TRATORES E OU SIMILARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica autorizado o tráfego de tratores e ou similares, no perímetro urbano do Município de Pompéia, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, excetuando-se as seguintes vias públicas:-

- Rua Senador Rodolfo Miranda, no trecho compreendido entre as Ruas José de Moura Resende e Getúlio Vargas;
- Rua Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Ruas Senador Rodolfo Miranda e João da Costa Vieira e
- Rua Dr. Luiz Miranda (Via Expressa) em toda a sua extensão.

Parágrafo Único - Os tratores que se destinam ao transporte e venda de gás liquefeito deverão obedecer as normas pertinentes de que trata este artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE JULHO DE 1993.

ALVARO P. JANUÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA